



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 120/2.022

em 08 de março de 2022

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente,

19 / 22

Tem o presente a finalidade de lhes encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar com a sobra de recursos oriundos de transferências de recursos financeiros para o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, ocorridas no exercício de 2021.

Por ser o ano de 2021 atípico para a educação pois, devido a pandemia do COVID 19 houve diminuição dos gastos, ante atendimento remoto, impedimentos previstos na Lei nº 173/2020 e aumento do repasse do recurso do Fundeb, no final do exercício financeiro obtivemos uma sobra financeira na ordem de R\$ 2.673.080,01, o que corresponde a 3,94% dos valores totais recebidos em 2021.

De acordo com os preceitos do disposto no art. 25, caput e § 3º da Lei nº 14.113, de 2020, até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Desta forma, pelos relatos anteriormente descritos é que estamos enviando o projeto de lei em questão para que possamos cumprir na íntegra aos ditames da Lei Federal que rege a matéria.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTÓCOLO GERAL 785/2022
Data: 09/03/2022 - Horário: 16:53
Legislativo - PLO 19/2022



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

19/22

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação

PROJETO: 2.030 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Ficha: 496

Elemento Econômico: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 20.226,97 (VINTE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Ficha: 501

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 1.397.515,51 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil

PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação

PROJETO: 2.029 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino Infantil

Ficha: 541

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 1.255.337,53 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Federal Complementar 101/00, por SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências FUNDEB, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.00672013-8 – CEF - FUNDEB.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



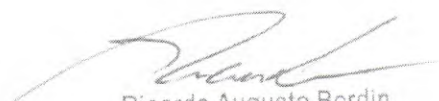
Prefeitura Municipal de Birigui

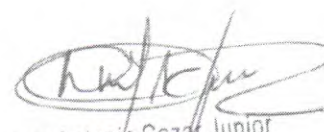
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2021

CONVÊNIO:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FUNDEB (06000672013-8)				
VÍNCULO DETALHADO	02.260.0000	CÓDIGO BANCO	4677	FONTES	81 / 82

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2021	R\$ 7.619.502,90
(-) RESTOS A PAGAR – 2019	R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2020	R\$ 0,00
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2021	R\$ 4.946.422,89
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.673.080,01


Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e
Acomp. da Execução Orçamentária


Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3